

Orientação e prevenção na feira do pescado

A expectativa é de comercializar mais de 60 toneladas de peixes

A Feira do Pescado começou nessa quarta-feira (16) e segue até sexta-feira (18). A feira conta com mais de 10 variedades de pescado e tem uma expectativa de comercializar mais de 60 toneladas. Porém, o consumidor deve se atentar aos seus direitos e aos cuidados dos peixes.

“A feira já faz parte das preparações para o feriado a mais de 30 anos e estamos ansiosos para que ela seja mais uma vez sucesso. Esperamos que os petropolitano possam aproveitar cada tradição do feriado”, disse o prefeito Hingo Hammes.

A Prefeitura realiza um trabalho em conjunto dos feirantes para realização da feira. A COMDEP, CPTrans e as secretarias de Desenvolvimento Econômico e Saúde, promovem reunião com os feirantes para definir organização das barracas, definição de ações de trânsito e vigilância sanitária. “O trabalho em conjunto é fundamental para a realização desses eventos. Buscamos dialogar com antecedência com todos os órgãos para que o evento acontecesse atendendo a expectativa dos comerciantes e do público”, disse o secretário de Desenvolvimento Econômico Samir El Ghaoui.

Serão mais de 30 horas de feira durante os três dias, a expectativa é de que mais de 60

toneladas de pescado sejam comercializados em 24 barracas, “Essa é uma feira tradicional do feriado de Páscoa e estamos ansiosos para que nosso trabalho dê frutos para os feirantes, e faça mais uma vez parte das tradições das famílias de Petrópolis”, celebra a presidente da COMDEP Fernanda Ferreira.

Procon

As equipes do Procon vistoriaram ontem as 26 barracuinhas orientando cada feirante sobre as normas e direitos do consumidor. “Estamos aqui hoje orientando os comerciantes para oferecer segurança e preços justos aos feirantes, lembrando que os preços devem estar sempre visíveis, que os peixes expostos devem ser preservados com gelo mas que a pesagem não pode contar com o gelo.” explica o coordenador do Procon Fafá Badia. “São pequenas orientações que oferecem mais segurança ao consumidor e preservam o comerciante”, finaliza.

Saúde

As ações da Vigilância Sanitária em relação à Feira do Pescado foram iniciadas na semana passada, com a participação da equipe de fiscalização na reunião



EQUIPES do Procon vistoriaram ontem as 26 barracuinhas orientando cada feirante sobre as normas e direitos do consumidor

preparatória, organizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico junto com os expositores. Foi feita uma apresentação e revisão das boas práticas sanitárias para garantir a conservação e qualidade dos produtos.

“Durante a feira de pescado, uma equipe de fiscais sanitários estará presente verificando a qualidade dos peixes vendidos, os cuidados de conservação dos

produtos e a higiene das barracas. Além disso, haverá distribuição de folheto explicativo para o público com orientação de como verificar se os produtos estão frescos e adequados ao consumo”, explicou o Secretário de Saúde, Luís Cruzick

Orientações do Procon

Os peixes expostos devem

ser preservados com gelo

Os preços devem estar visíveis de modo legível

Na hora da pesagem o vendedor não pode pesar o peixe com gelo

A balança deve estar sempre regulada

Funcionamento da feira
Quinta-feira (17) - 8h às 22h
Sexta-feira (18) - 8h às 14h

PUBLICAÇÃO OFICIAL - 17/04/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ATO PRE-LEG 007/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e de ACORDO COM O QUE ESTABELECE O ART. 26 DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE Art. 1º - Alterar o ATO PRE-LEG 001/2025 de 23 de janeiro de 2025, passando as seguintes Comissões Permanentes a ser compostas pelos seguintes membros:

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Presidente: Wesley Barreto

Vice-Presidente: Octavio Sampaio

Vogal: Marquinhos Almeida

Vogal: Tiago Leite

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 16 de abril de 2025.

Junior Coruja

Presidente

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS APROVOU E EU, JUNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 5º E 7º DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 9013 DE 14 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE OS PONTOS DE APOIO PARA TRABALHADORES DE APLICATIVOS DE ENTREGA E TRANSPORTE INDIVIDUAL PRIVADO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Art. 1º Cada distrito do Município de Petrópolis deve contar com um, ou mais, ponto de apoio destinado aos trabalhadores de aplicativos de entrega e de transporte individual privado de passageiros.

Art. 2º Os pontos de apoio devem contar com:

I - sanitários masculinos e femininos;

II - chuveiros individuais;

III - vestiários masculino e feminino;

IV - uma sala para apoio e descanso dos trabalhadores, com acesso a internet sem fio e pontos de recarga de celular gratuitos;

V - espaço para refeição;

VI - espaço para estacionar bicicletas e motocicletas;

VII - ponto de espera para veículos de transporte individual privado de passageiros.

Art. 3º A construção, a manutenção, a conservação e o funcionamento dos pontos de apoio é de responsabilidade das empresas de aplicativos de entregas e de transporte individual privado de passageiros que operam no Município de Petrópolis.

Parágrafo único. Os custos com as ações definidas neste artigo são de responsabilidade exclusiva das empresas incumbidas nesta Lei e não poderão ser cobrados ou repassados, sob qualquer forma, aos seus entregadores, motoristas e colaboradores.

Art. 4º O não atendimento ao que determina esta Lei sujeita os infratores a:

I - advertência, na primeira infração;

II - em caso de reincidência, multa e suspensão do cadastro administrativo, licença ou alvará de funcionamento junto ao órgão municipal competente por até 30 dias;

III - inabilitação para operar no Município, até o oferecimento dos pontos de apoio conforme determina a Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação oficial.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 14 de abril de 2025.

Junior Coruja

Presidente

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS APROVOU E EU, JUNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 5º E 7º DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 9014 DE 14 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA COBRANÇA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica concedida a isenção da tarifa do estacionamento rotativo nas vias e logradouros públicos do município de Petrópolis aos pacientes em tratamento oncológico residentes no município.

Art. 2º Para usufruir da isenção, o paciente ou responsável legal deverá obter o “Cartão de Isenção de Estacionamento para Pacientes Oncológicos”, emitido pela Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTrans.

Art. 3º A emissão do cartão referido será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Documento de identidade oficial com foto (RG ou CNH);

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Comprovante de residência atualizado no município de Petrópolis, emitido nos últimos três meses;

IV - Laudo médico atualizado, emitido nos últimos três meses, atestando o diagnóstico de neoplasia maligna e indicando o período de tratamento;

V - Documento do veículo (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV) em nome do paciente ou de seu responsável legal.

Art. 4º O “Cartão de Isenção de Estacionamento para Pacientes Oncológicos” terá validade de 12 (doze) meses, devendo ser renovado mediante a apresentação de laudo médico atualizado e comprovante de residência.

Art. 5º O beneficiário deverá manter seu cadastro atualizado junto à CPTrans, comunicando qualquer alteração nos dados fornecidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º A CPTrans deverá disponibilizar e identificar vagas exclusivas para pacientes em tratamento oncológico nas áreas de estacionamento rotativo, com sinalização específica, similar àquelas destinadas a idosos e pessoas com deficiência.

§ 1º - O uso inadequado ou o compartilhamento indevido das vagas exclusivas ou do “Cartão de Isenção de Estacionamento para Pacientes Oncológicos” acarretará sanções aplicadas pela CPTrans, que poderão incluir:

I - Advertência escrita ao infrator;

II - Suspensão do benefício por até 12 (doze) meses;

III - Cancelamento definitivo do benefício em caso de reincidência;

IV - Aplicação de multas e outras medidas cabíveis, nos termos da legislação de trânsito.

§ 2º As sanções previstas no § 1º serão aplicadas após análise e comprovação da infração, assegurando ao beneficiário o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 7º O cartão deverá ser colocado em local visível no veículo durante o uso da vaga.

Art. 8º A CPTrans deverá regulamentar, no que couber, os procedimentos necessários para a implementação desta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 14 de abril de 2025.

Junior Coruja

Presidente

DNIT vistoria trechos da Estrada União e Indústria que vão passar por intervenções

Na tarde dessa quarta-feira (16) uma equipe de engenheiros da Companhia de Trânsito e Transportes - CPTrans, junto com técnicos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT vistoriou três pontos, em Corrêas, Bonsucesso e Pedro do Rio, que vão sofrer intervenções para melhorias no trânsito na estrada União e Indústria. Os técnicos avaliaram as modificações necessárias para que os projetos possam ser executados.

“A mobilidade urbana é uma pauta muito importante na nossa gestão. A gente sabe no impacto que o trânsito tem na vida das pessoas. Seja no tempo para chegar no trabalho ou na volta para casa. Nós prejuízos que os congestionamentos provocam na economia da cidade e, especialmente, no que diz respeito à questão da segurança nas nossas ruas. A gente vem trabalhando

junto ao DNIT, ao governo federal, para garantir que a estrada União e Indústria, a principal artéria da nossa cidade, que liga os distritos ao centro, posso permitir que os deslocamentos diários tenham menos congestionamentos e sejam mais seguros”, pontuou o prefeito Hingo Hammes.

Em Corrêas, a modificação prevista é a criação de uma nova alça de acesso ao terminal de Corrêas. “Hoje, os ônibus fazem a conversão à direita e aguardam o fechamento do sinal para cruzar as duas pistas. Gerando retenção os dois sentidos. Com a mudança, quem vai passar a fazer a conversão à direita é o fluxo principal da via sentido distritos. Assim, apenas a faixa sentido centro passa a parar para o acesso dos ônibus ao terminal”, explicou a diretora de projetos da CPTrans, Márcia Kraus.

Em Bonsucesso, algumas mudanças importantes estão previstas para a



PONTOS em Corrêas, Bonsucesso e Pedro do Rio já têm projetos

rotatória que dá acesso à BR-040. Entre elas, a criação de uma terceira faixa para os veículos que vem da BR-040 e que seguem sentido centro. “Uma modificação para reduzir o tempo de espera e dar mais fluidez para quem segue não apenas para o centro, mas também para o distrito de Itaipava”, disse a diretora de projetos.

Já Pedro do Rio, as mudanças estão foçadas

no reordenamento do fluxo, especialmente no trecho onde fica o DPO da Polícia Militar no distrito. Além desses três pontos, também foram avaliados outros locais, próximo ao acesso à rua Carvalho Júnior, Corrêas, no acesso à Nogueira e também na Posse. Nesses locais ainda será feito um levantamento topográfico para avaliar a viabilidade de projetos nesses locais.

Diário nos bairros

Coleta de lixo será mantida em Petrópolis durante o feriado prolongado

Os serviços de coleta de resíduos domiciliares vão funcionar normalmente em Petrópolis durante o feriado prolongado, de sexta-feira (18) a quarta-feira (23). Já a coleta seletiva terá operação especial, com atendimento nos bairros no sábado (19) e na terça-feira (22). Varrição, limpeza urbana e equipes de plantão para emergências também serão mantidas pela

Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis (Comdep).

No sábado, a coleta seletiva será realizada nos bairros Duarte da Silveira, Quarteirão Ingelheim, Castrioto, Retiro, Vale dos Esquilos, Chácara das Rosas e Centro Histórico. Na terça-feira, os caminhões atenderão às localidades de Mosela, Batillard, Pedras Brancas, Moimho Preto, Quissamã, Itama-

rati, Centro Histórico e pontos com coletas eventuais. Não haverá coleta seletiva na sexta (18), na segunda (21) e na quarta-feira (23).

Além das coletas, os serviços de varrição e limpeza urbana também seguirão em operação, com equipes atuando diariamente em pontos estratégicos da cidade. Para situações emergenciais, a Comdep manterá equipes

de plantão ao longo de todo o feriado.

“A manutenção dos serviços durante o feriado é essencial para garantir a limpeza e o bem-estar da população. Nossas equipes estarão mobilizadas todos os dias, com planejamento e estrutura para atender tanto as coletas quanto as demandas de limpeza urbana”, destaca a presidente da Comdep, Fernanda Ferreira.